



## CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

### CAPA DO PROCESSO

Processo administrativo nº 002/2021

Procedimento Licitatório nº 002/2021

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objetos:

Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, compreendendo Planejamento Governamental acompanhamento e análise da LOA, PPA e da LDO, Registros contábeis diários com elaboração de balancetes mensais (conforme TCE/PI); emissão de relatórios exigidos pela LRF, acompanhamento do julgamento das contas junto ao TCE e acompanhamento mensal dos percentuais obrigatórios, exigidos pela legislação e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Cocal.

Interessado: Câmara Municipal de Cocal.

Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.

KEYLANE CORREIA RODRIGUES

Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

Cocal, 08 de janeiro de 2021.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI  
PARA: TESOUREARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL -PI

SENHOR TESOUREIRO,

Observou-se a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, compreendendo Planejamento Governamental acompanhamento e análise da LOA, PPA e da LDO. Registros contábeis diários com elaboração de balancetes mensais (conforme TCE/PI); emissão de relatórios exigidos pela LRF, acompanhamento do julgamento das contas junto ao TCE e acompanhamento mensal dos percentuais obrigatórios, exigidos pela legislação e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Cocal. Peço nos informar a fonte de recurso e a dotação orçamentária para execução dos referidos serviços.

EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal de Cocal

**CONCEITO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA - ME**

CNPJ: 25.202.820/0001-97

AVENIA CORONEL COSTA ARAÚJO, 1346, SALA 10 E 11

BAIRRO: FÁTIMA CEP: 64049-460 - TERESINA/PI

**PROPOSTA Nº 09/2021**

À Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Cocal - PI

**01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:**

CONCEITO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.202.820/0001-97 situada na Avenida Coronel Costa Araújo, 1346 Bairro: Fátima, Teresina - PI, CEP: 64049-460

**02 - DADOS BANCÁRIOS:**

AGENCIA: 0044-2 CONTA CORRENTE: 309315-8 BANCO DO BRASIL

**03 - PAGAMENTO -** Conforme o edital**03 - VALIDADE DA PROPOSTA -** 60 (sessenta dias).**04 - PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS -** Imediatamente após a solicitação.**05 - PREÇOS -** Os preços são os apresentados na planilha abaixo.**PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em Contabilidade Pública.	mês	12	7.000,00	84.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>84.000,00</b>

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2021.

  
CONCEITO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA-ME

CONCEITO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA - ME

Sócia Administradora  
CPF: 517.533.593-68



# **CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA**

## **ATO CONSTITUTIVO**

Por instrumento particular, a Sra. **MARIA DO SOCORRO MACHADO DO VALE**, brasileira, natural de Barras - PI, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/03/1972, contadora, CRC-PI: 008061/O-5, CPF: 517.533.593-68, Identidade RG: 1.151.088 SSP-PI, emitida em 15/04/1990, residente e domiciliada no Conjunto João Emilio Falcão, Qd 003, Bloco 15, apto 201, bairro Cristo Rei, CEP: 64015-160, Teresina - PI, o Sr. **LEONARDO LETTE DE ARAUJO CHAVES**, brasileiro, natural de São Luis - MA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1977, empresário, CPF: 700.465.903-82, Identidade RG: 1.457.845 SSP-PI, emitida em 22/09/2005, residente e domiciliado na Rua Hugo Napoleão, 1742, bairro Jockey Club, CEP: 64048-320, Teresina - PI; Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresaria limitada, adequando a legislação vigente Lei 10.406 de 10/01/2002, (NOVO CODIGO CIVIL), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula I** - A sociedade girará sob a denominação social **CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA**, com o nome de fantasia "**CONCEITO CONTABILIDADE**"

**Cláusula II** - A sociedade terá como sede o imóvel situado na Av. Dom Severino, 725, sala 05, bairro Fátima, CEP: 64049-370, Teresina - PI;

**Cláusula III** - O objeto social será: 69.20/6-01 Atividades de contabilidade; 18.11/3-02 impressão de livros, revistas e outras periódicas; 62.09/1-00 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 63.19/4-00 portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 63.99/2-00 outras atividades de prestação de informação não especificada anteriormente (levantamento de informações); 82.11/3-00 serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.19/9-99 preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente (digitação e digitalização); 82.99/7-99 outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente (manuseio de documentos); 95.11/8-00 reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**Cláusula IV** - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, distribuídas pelos sócios, como segue:

<b>MARIA DO SOCORRO MACHADO DO VALE</b>	18.200 quotas	R\$	18.200,00
<b>LEONARDO LETTE DE ARAUJO CHAVES</b>	1.800 quotas	R\$	1.800,00
<b>Totalizando</b>	<b>20.000 quotas</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ



CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/07/2016 01:28 SOB Nº 22200449025.  
PROTOCOLO: 140069211 DE 04/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11401103324. WIRE: 22200449025.  
CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA

LUIZ GOMES DA ROCHA FILHO  
PROCURADOR  
TERESINA, 14/07/2016  
www.piauidigital.pi.gov.br

**Cláusula V** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula VI** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**Cláusula VII** – Administração da sociedade será de responsabilidade da sócia, a Sra. **MARIA DO SOCORRO MACHADO DO VALE**, assinando isoladamente, com poderes e atribuições de sócia administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**Cláusula VIII** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula IX** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula X** – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, convencionada no início de cada exercício e dentro dos limites fixados pela legislação pertinente.

**Cláusula XI** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Cláusula XII** – A sociedade iniciará suas atividades na data do registro junto ao órgão competente e terá sua duração por tempo indeterminado.

**Cláusula XIII** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JURIS COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICADO E REGISTRADO EM 14/07/2016 01:08 SOB Nº 22200449026.  
PROTOCOLO: 140049211 DE 04/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1140110326. NIRE: 22200449026  
CONCEITO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA



LUIS GONCALVES ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
TERESINA, 14/07/2016  
www.piauidigital.pi.gov.br

2



**Cláusula XIV** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula XV** – Fica eleito o foro de Teresina, Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que possa surtir seus efeitos legais.

Teresina (PI), 06 de abril de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DO SOCORRO MACHADO DO VALE**  
Sócia administradora

  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO LEITE DE ARAUJO CHAVES**  
Sócio quotista



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 01:08 SOB Nº 22200449024.  
PROTOCOLO: 140069211 DE 04/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11401103324. NIRE: 22280449024.  
CONCRETO ESCRITÓRIO CONTABIL LTDA

LOIS GOMES DA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
TERESINA, 14/07/2016  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

3

## CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA - ME

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01

Por instrumento particular, a Sra. **MARIA DO SOCORRO MACHADO DO VALE**, brasileira, natural de Barras - PI, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/03/1972, contadora, CRC-PI: 008061/O-5, CPF: 517.533.593-68, Identidade RG: 1.151.088 SSP-PI, emitida em 15/04/1990, residente e domiciliada no Conjunto João Emilio Falcão, Qd 003, Blc 15, apto 201, bairro Cristo Rei, CEP: 64015-160, Teresina - PI, e o Sr. **LEONARDO LEITE DE ARAUJO CHAVES**, brasileiro, natural de São Luis - MA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1977, empresário, CPF: 700.465.903-82, Identidade RG: 1.457.845 SSP-PI, emitida em 22/09/2005, residente e domiciliado na Rua Hugo Napoleão, 1742, bairro Jockey Club, CEP: 64048-320, Teresina - PI; Únicos componentes, da sociedade empresaria Ltda, CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA - ME, com o nome de fantasia "CONCEITO CONTABILIDADE", com sede e foro na **Av. Dom Severino, 725, sala 05, bairro Fátima, CEP: 64049-370, Teresina - PI**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE: **22200449026** em 14/07/2016, CNPJ: **25.202.820/0001-97**, resolvem, alterar o contrato de constituição e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente se outorgam, a saber:

**Cláusula I** - A sociedade passa a ter como sede o imóvel situado na **Rua Ângelo Filho, 1845, sala 02, bairro Fátima, CEP: 64049-490, Teresina - PI**

**Cláusula II** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor;

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que possa surtir seus efeitos legais.

Teresina (PI), 27 de junho de 2017

  
**MARIA DO SOCORRO MACHADO DO VALE**  
Sócia administradora

  
**LEONARDO LEITE DE ARAUJO CHAVES**  
Sócio quotista



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 10:39 SOB Nº 20170413535.  
PROTOCOLO: 170413535 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704085094. NIRE: 22200449026.  
CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA ME

RAIMUNDO NORATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 20/10/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**

CNPJ 00:998.395/0001-63

Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 - Centro

Cocal-PI / CEP: 64235-000

**ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Contratada:** CONCEITO ESCRITÓRIO CONTABIL LTDA CNPJ: 25.202.820/0001-97

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, compreendendo Planejamento Governamental acompanhamento e análise da LOA, PPA e da LDO. Registros contábeis diários com elaboração de balancetes mensais (conforme TCE/PI); emissão de relatórios exigidos pela LRF, acompanhamento do julgamento das contas junto ao TCE e acompanhamento mensal dos percentuais obrigatórios, exigidos pela legislação e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Cocal.

**Processo Licitatório:** INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

Prezada Senhora,

Pelo presente, fica vossa empresa autorizada a prestar os serviços do objeto da contratação em tela.

Cocal (PI), 12 de Janeiro de 2021.

AUTORIZAMOS:

EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO  
Presidente da Câmara Municipal de Cocal  
CONTRATANTE

RECEBEMOS A AUTORIZAÇÃO ACIMA MENCIONADA:

CONCEITO ESCRITÓRIO CONTABIL LTDA  
CNPJ: 25.202.820/0001-97  
CONTRATADA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51753359368	MARIA DO SOCORRO MACHADO DO VALE
70046590382	LEONARDO LEITE DE ARAUJO CHAVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2020 17:26 SOB Nº 20200458191.  
PROTÓCOLO: 200458191 DE 30/10/2020  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005274290. CNPJ DA SEDE: 25202820000193.  
NIRE: 22200449026, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2020.  
CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº de INSCRIÇÃO Matr. 320/0001-97 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/07/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CDNCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONCEITO CONTABILIDADE</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 82.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 83.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-6-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>706-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
ENDEREÇO <b>AV. CORONEL COSTA ARAUJO</b>		NÚMERO <b>1346</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 10 E 11</b>	
CEP <b>64.040-480</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FATIMA</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONCEITOESCRITIRIOCONTABIL@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(86) 9469-0646</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) - Licença de alvarás e inscrições é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de maio de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2020 às 15:33:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA**  
CNPJ: **25.202.820/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:12:27 do dia 21/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/06/2021.

Código de controle da certidão: **E2CE.4415.167C.4E91**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.202.820/0001-97

**Razão Social:** CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA ME

**Endereço:** AV DOM SEVERINO 725 SALA 05 / FATIMA / TERESINA / PI / 64049-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2020 a 29/01/2021

**Certificação Número:** 2020123102270780762452

Informação obtida em 04/01/2021 13:28:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 25.202.820/0001-97  
Certidão nº: 28142028/2020  
Expedição: 29/10/2020, às 08:34:14  
Validade: 26/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.202.820/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
nº 201225202820000197

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> *****
<b>CNPJ/CPF</b> 25.202.820/0001-97
<b>RAZÃO SOCIAL</b> *****

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-  
Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária

**EMITIDA VIA INTERNET EM 22/12/2020, às 14:20:27**

**VÁLIDA ATÉ 22/03/2021**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>**

**Chave para Autenticação: 6EA2-4EED-SEC3-9209-BB5F-0E87-E1C9-A814**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
nº 2011102520282000019701

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX Nº
CPF/CNPJ (Nº) 25.202.820/0001-97		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 10/11/2020, às 14:21:18**

**VÁLIDA ATÉ 09/01/2021**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 60EC-FAB9-E914-0984-5753-ECCB-28FC-096E



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Folha 1 de 1

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO  
MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 147.693/20-95**

**CPF/CNPJ:** 25.202.820/0001-97

**Contribuinte:** CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:12:19 h, do dia 21/12/2020.

Validade: 21/03/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 3E61B0E287C7CA6C

Nº Via: 4



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2045056**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: CONCEITO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA ME**  
**CNPJ: 25202820000197, REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO SOCORRO MACHADO DO VALE**  
**ENDEREÇO: AV CORONEL COSTA ARAÚJO, 1346, SALA 10 E 11**  
**BAIRRO: FATIMA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 24 de Novembro de 2020 às 13 h 54 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2045056. Código verificador: 979EC.DD963.5DEDE.94BE0





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO..... :	CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA - ME
NOME FANTASIA.. :	CONCEITO CONTABILIDADE
REGISTRO..... :	PI-000506/O-1
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	25.202.820/0001-97

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 24/11/2020 as 13:46:27.

Válido até: 22/02/2021.

Código de Controle: 848279.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

## **Curriculum Vitae**

**MARIA DO SOCORRO MACHADO DO VALE**

### **DADOS PESSOAIS**

- NOME: Maria do Socorro Machado do Vale
- Natural: Barras -PI
- CPF Nº 517.533.593-68
- RG Nº 1.151.088 - SP-PI
- CRC/PI - 8061
- Profissão: Contadora

Filiação: Maria das Graças Machado do Vale e Antonio Barbosa do Vale.

### **FORMAÇÃO**

- Superior Completo - Bacharel em Ciências Contábeis pela FSA - Faculdade Santo Agostinho - Teresina - PI, Período de 2003 a 2006.
- Pós Graduação Completo - Contabilidade Pública e Orçamento Público pelo CEUT - Centro de Ensino Unificado de Teresina - PI.

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- Construtora Três Irmãos Ltda - Auxiliar de Escritório - 1991 a 2000.
- Prefeitura Municipal de Landri Sales - Controladora - 2001 a 2008.
- CONTAR - Mariz Associados - Contadora - 2009 - 20013.
- Atualmente Sócia administradora da empresa CONCEITO ESCRITÓRIO CONTABIL LTDA.

### **CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA**

- Informática básica em ambiente Windows
- Excel básico e avançado
- OpenOffice Planilha
- OpenOffice Texto

### **IDIOMAS**

- Inglês - Leitura

## **CAPACITAÇÃO**

- Curso de Licitações e Contratos – EGPM – 2001
- Seminário sobre Capacitação de Técnicos das Secretarias Municipais de Educação/ FNDE – Teresina – 2001.
- Curso sobre Programa Nacional de Treinamento – Lei de Responsabilidade Fiscal – Teresina – 2002.
- Curso de Controle Interno – EGPM – Teresina – 2002.
- Curso de Licitações e Contratos – APPM – 2003
- Curso de Comunicação dos Atos Administrativos e Marketing da Administração Pública – EGPM – 2003.
- Fórum de Qualificação aos novos gestores da Administração Municipal – TCE – 2008.
- Curso de Qualificação aos novos Gestores Municipais ocorridas no auditório do TCE – PI – 2009;
- Palestras Matutinas do evento de 10 anos da LRF, ocorridas no auditório do TCE – PI – abril 2011;
- Palestras do Encontro de Gestores Municipais e Estaduais, ocorridas no auditório do TCE – PI – abril/2011.
- Gestão Municipal , perspectivas para superar os atuais desafios do SUS – maio/2016.

## **ASSESORIA MUNICIPAL**

Prestação de serviços técnicos em contabilidade, administração, auditoria e planejamento do Setor Público Municipal.

### **Informações Complementares - Pessoas que possam dar informações**

Nome: Francisco Mariz Fone: (86) 3131-1000  
Endereço: Rua Coelho de Rezende, 879 – Teresina – PI.

Nome: Firmino Pitombeira Fone: (86) 3221-2815  
Endereço: Rua Lizandro Nogueira – Teresina – PI.

Nome: Adriano Moura Fone: (86) 3221-3662  
Endereço: Rua Gov. Tibério Nunes, 222 – Teresina – PI.

### **Informações Adicionais.**

Inscrita no CRC – Conselho Regional de Contabilidade – PI, sob o nº 008061/0-5

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2016.





**CONCEITO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA - ME**

CNPJ: 25.202.820/0001-97

AVENIA CORONEL COSTA ARAÚJO, 1346, SALA 10 E 11

BAIRRO: FÁTIMA CEP: 64049-460 - TERESINA/PI

**DECLARAÇÃO**

CONCEITO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA - ME, CNPJ: 25.202.820/0001-97, estabelecida na Avenida Coronel Costa Araújo, 1346, SALA 10 e 11, Fátima, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Maria do Socorro Machado do Vale, CPF sob o Nº 517.533.593-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. Da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2021.

CONCEITO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA-ME

CONCEITO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA - ME

Maria do Socorro Machado do Vale  
Sócia Administradora  
CPF: 517.533.593-68



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE  
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10  
Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro - Fone (89) 3554.1101  
CEP: 64555-000 - São José do Peixe - Piauí  
E-mail: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **CONCEITO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 25.202.820/0001-97, situada na Rua Ângelo Filho, 1845 - bairro Fátima na cidade de Teresina, Estado do Piauí, presta serviços de natureza singular e de notória especialização em Contabilidade Pública, dotada de profissionais com conhecimentos profundos e alta técnica em sua área de atuação, nos termos do artigo 25, inciso II, da lei 8.666/93.

São José do Peixe(PI), 26 de junho de 2018.

Valdemar dos Santos Barros  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**COCAL**  
**DOS ALVES**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **CONCEITO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 25.202.820/0001-97, situada na Rua Ângelo Filho, 1845 – bairro Fátima na cidade de Teresina, Estado do Piauí, presta serviços de natureza singular e de notória especialização em Contabilidade Pública, dotada de profissionais com conhecimentos profundos e alta técnica em sua área de atuação, nos termos do artigo 25, inciso II, da lei 8.666/93.

Cocal dos Alves(PI), 26 de junho de 2018.

  
Osmar de Sousa Vieira  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES – PI**  
Rua João Domingos da Silva, s/n – centro, Cocal dos Alves – PI, CEP 64.238-000.  
CNPJ nº 01.612.572/0001-94





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES  
Avenida Francisco Moreira, S/N - Centro  
CEP: 64850-000 - Landri Sales-PI  
CNPJ: 06.554.117/0001-01  
E-mail: pm.ls@hotmail.com

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **CONCEITO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 25.202.820/0001-97, situada na Rua Ângelo Filho, 1845 - bairro Fátima na cidade de Teresina, Estado do Piauí, presta serviços de natureza singular e de notória especialização em Contabilidade Pública, dotada de profissionais com conhecimentos profundos e alta técnica em sua área de atuação, nos termos do artigo 25, inciso II, da lei 8.666/93.

Landri Sales(PI), 26 de junho de 2018.

  
Aurélio Saraiva de Sá  
PREFEITO MUNICIPAL



**República Federativa do Brasil**  
**Associação Teresinense de Ensino**  
**Faculdade Santo Agostinho**



A Diretora Geral da Faculdade Santo Agostinho, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Ciências Contábeis**, no ano de 2006 e colação de grau no dia 13 de Abril de 2007, confere o título de **Bacharel em Ciências Contábeis** a **MARIA DO SOCORRO MACHADO DO VALE**, de nacionalidade Brasileira, nascida no Estado do Piauí no dia 27 de março de 1972, cédula de identidade nº 1.151.088 SSP-PI e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



*Yara de Souza Pereira Silva*  
Diretor Geral

*Yara de Souza Pereira Silva*  
Diplomado

Teresina(PI) 04 de dezembro de 2007

*Patrícia Batista Silva*  
Secretaria

FACULDADE SANTO AGOSTINHO - FSA

Curso: Ciências Contábeis  
Reconhecimento: Portaria n.º 369, publicada no DOU de  
03/02/2005

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA - DAA

Diploma registrado de acordo com competência delegada  
pela Diretoria de Assuntos Universitários do MEC, Portaria  
125 de 09 de março de 1972.

Registro nº 569

Livro nº 1

Folha nº 281

Processo nº 845307

Data do Registro 23/01/2008

Yara Maria Lima Paiva e Silva  
Diretora-DAA/FSA

João Xavier e. 3 Nf

CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DO PIAUÍ  
Registro nº 569 nº 01-8.066/05  
na categoria de Contador  
Em 15/04/2008  
Delegação de Assinatura  
Antonio de Paula das Neves  
Presidente do CRC-PI

000719





## HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: Maria do Socorro Machado do Vale

Curso: Especialização em Contabilidade Pública e Orçamento

Petribu DOCENTES

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	MÉDIA	DOCENTES	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO
Metodologia da Pesquisa Científica	24	7,5	David Marcos Emérito de Araújo	Mestre	UEPG-PR
Direito Financeiro e Tributário	24	10,0	Delano Carneiro da Cunha Câmara	Mestre	UNIFOR-CE
Licitações e Contratos	24	9,0	José Araújo Pinheiro Junior	Especialista	UFPI-PI
Planejamento e Orçamento Público - PPA, LOA, LDO	24	8,3	Aramanda Raquel Rocha	Mestre	UFPI-PI
Lei de Responsabilidade Fiscal	24	9,2	Delano Carneiro da Cunha Câmara	Mestre	UNIFOR-CE
Direito Constitucional e Administrativo	24	8,5	Marcelo Carvalho Cavalcante de Oliveira	Mestre	UFPE-PE
Contabilidade Pública I	24	8,0	José Carvalho da Silva Neto	Especialista	PUC-MG
Contabilidade Pública II	24	8,0	José Carvalho da Silva Neto	Especialista	PUC-MG
Convênios, Contratos de Repasse e Parceria	12	9,0	Alexandre Farias Chaves	Mestre	UFRRJ-RJ
Relatórios Governamentais, Prestação e Tomada de Contas	24	9,0	Francisco Carvalho	Especialista	FACET-PI
Auditoria Governamental	24	8,0	Ricardo Augusto dos Santos Ribeiro	Mestre	UNB-DF
Controle Interno e Externo na Gestão Pública	24	9,5	Edilberto Carlos Pontes Lima	Doutor	UNB-DF
Previdência Pública	24	9,0	Alex Sandro Lial Serdio	Especialista	CEUT-PI
Fiscalização e Transparência na Gestão Pública	24	10,0	Rusezel Lima Verde Cavalcante	Mestre	UCB-DF
TCC	90	8,5	-	-	-
Metodologia do Ensino Superior	30	9,0	David Marcos Emérito de Araújo	Mestre	UEPG-PR

TCC: CONTROLADORIA: A IMPORTÂNCIA DA CONTROLADORIA NO PROCESSO DE GESTÃO PÚBLICA: UM ENFOQUE NA GESTÃO MUNICIPAL.

MÉDIA GLOBAL: 8,8 CARGA HORÁRIA TOTAL: 444 h/a

REGISTRO PROCESSO Nº 12662/2011

LIVRO: 01 PÁGINA: 64

NÚMERO DO CERTIFICADO: 17

**CRITÉRIO DE CONCESSÃO DOS CERTIFICADOS:** Os critérios adotados para avaliação do aproveitamento do aluno foram:  
a) para a aprovação: frequência mínima de 75%;  
b) para a excelência: participação efetiva nas atividades das disciplinas.  
For considerado aprovado o aluno que obteve conceito igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na avaliação final das disciplinas e desempenho igual ou superior a 75% das atividades.



# Certificado

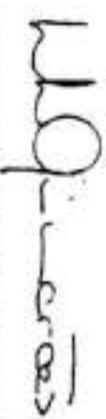
Concedido a **MARIA DO SOCORRO MACHADO DO VALE**  
por ter participado do Seminário de Capacitação dos Técnicos das Secretarias  
Municipais de Educação do Estado do Piauí, realizado no período de 22 a 23 de  
Agosto de 2001, na cidade de Teresina - PI, com carga horária de 16 horas / aula.

Teresina - PI, 23 de Agosto de 2001



VINICIUS DE LARA

Diretor Financeiro  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDE



MÔNICA MESSEMBERG GUILMARÃES

Secretária Executiva  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDE

Apoio da  
Secretaria de Educação  
do Estado

**FUNDESCOLA**

Ministério da Educação  
Secretaria Municipal

**FUNDE**

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**MINISTÉRIO  
DA EDUCAÇÃO**

Av. Ercilla s/n, 10001

**GOVERNO  
FEDERAL**

Trabalhando em todo o Brasil



## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- **CONHEÇA O FNDE**
  - Histórico
  - Organização da Autarquia
  - Arrecadação do Salário-Educação
  - Programas e Ações
- **PRESTAÇÃO DE CONTAS**
- **OFICINAS DE TRABALHO**



República Federativa do Brasil  
Associação Teresinense de Ensino  
Faculdade Santo Agostinho



A Diretora Geral da Faculdade Santo Agostinho, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Ciências Contábeis, no ano de 2006 e colação de grau no dia 13 de abril de 2007, confere no Plano de Bacharel em Ciências Contábeis a **MARIA DO SOCORRO MACHADO DO VALE**, de nacionalidade Brasileira, nascida no Estado do Piauí no dia 27 de março de 1972, cédula de identidade nº 1.151.088 SSP-PI e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



*Yara Maria Pereira Silva*  
Diretora Geral

*Maria do Socorro Machado do Vale*  
Diplomando

Teresina(PI) 04 de dezembro de 2007  
*Yara Maria Pereira Silva*  
Secretaria

FACULDADE BAKTO ACOSTINHO - FBA

Curso: Ciências Contábeis  
Resolução: Portaria n.º 389, publicação no DOU de  
03/02/2005

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA - DAA

Diploma registrado de acordo com competência delegada  
pela Diretoria de Assuntos Universitários do MEC, Portaria  
125 de 08 de março de 1972.

Registro n.º 599 Livro n.º 1  
Folha n.º 280 Processo n.º 8462/07  
Data do Registro 23/07/2008

Yara Santa Luz Paiva e Silva  
Diretora Geral da FBA

*Yara Santa Luz Paiva e Silva*  
Presidente de Administração Acadêmica da UFPI  
9.3 Nf

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
Registrado sob o nº <i>PR-8.067/5</i>
na categoria de <i>Contador</i>
Em <i>15/04/79</i>
delegação de <i>Antônio de Neves</i>
Presidente do Conselho - PI

000719



# CERTIFICADO

Conferimos o presente a **Maria do Socorro Machado do Vafe** por ter participado do Programa Nacional de Treinamento - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizado em Teresina, no periodo de 21 a 24 de maio de 2002, com carga horaria de 27 horas.

Teresina, 24 de maio 2002

*Selene Peres Nunes*

Selene Peres Nunes

Assessora Administrativa

Ministerio da Planejamento, Orçamento e Gestao

Escola de Administracao Fazendária

Maria Socorro Lima Pinheiro

Diretora de Ensino

Escola de Administracao Fazendária

Lei de

**Responsabilidade  
Fiscal**

Programa Nacional de Treinamento



	Conteúdo	Carga horária
31.1	Lei de Responsabilidade Fiscal - Eficácia e Transparência no Serviço Público	2 horas
31.2	Limites de créditos para Municípios	1 hora
Julio 1	Planejamento Plurianual - PPA	4 horas
Julio 2	Alcance Diretrizes Orçamentárias - LDO	4 horas
Julio 3	Alcance Orçamentária Anual - LOA	4 horas
Julio 4	A Execução Orçamentária e Financeira e o Cumprimento dos Metas	4 horas
Julio 5	A Gestão de Despesa, A Despesa de Pessoal, A Dívida e o Endividamento	4 horas
Julio 6	Aspectos de Transparência, Controle e Fiscalização Aplicáveis ao Orçamento e a Execução Financeira, Saldores Institucionais e Pessoais	4 horas
<b>21</b>		<b>27 horas</b>



# VI CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Gestão Municipal: Perspectivas para  
superar os atuais desafios do SUS

Realizado em Mairã do Socorro, Maranhão do Vale, em 23 e 24 de Maio de 2010, o VI Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Piauí, teve como tema "Gestão Municipal: Perspectivas para superar os atuais desafios do SUS". O evento contou com a participação de representantes de 15 municípios do Piauí, além de membros da Comissão Organizadora e do Conselho Municipal de Saúde de Mairã do Socorro.

23 e 24 de Maio

End: Rua Três Rios, Pôrto Horizonte

Jil. Mostreiras

Ex: 11111111111111111111







# ESCOLA DO GESTOR E DO AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL

## CERTIFICADO

Certificamos que *Márcia do Socorro Machado de Lede*, participou do **CURSO DE CONTROLE INTERNO - A Importância do Controle Interno como Prevenção à Existência de Irregularidades Técnicas na Gestão Pública.** Realizado no Auditório da Associação Piauiense de Municípios - A.P.P.M., em Teresina - Piauí, nos dias 13 e 14 de novembro de 2002, totalizando 16 horas - aula.

Teresina (PI), 14 de novembro de 2002

*Marcos Patrício Nogueira*  
Diretor de E. G. P. M.

*João de Andrade Maia Filho*  
Tribunal de A.P.P.M.



**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS**  
**ESCOLA DO GESTOR E DO AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL**

**CERTIFICADO**

Certificamos que: Maria do Socorro Machado da Silva, participou do **CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado no Auditório da **APPM - Associação Piauiense de Municípios**, em **Teresina - Piauí** nos dias **27 e 28 de maio de 2003**, totalizando **16 horas/aula**.

  
Marcos Patrício Nogueira  
Diretor de Ensino

**Teresina/PI, 28 de maio de 2003**  
  
Manoel de Jesus Filho  
Diretor de Ensino



# ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

## ESCOLA DO GESTOR E DO AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL

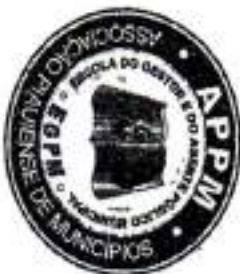
### CERTIFICADO

Certificamos que: Maria do Socorro Albuquerque da Silva, participou do **CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado no Auditório da A.P.M. - Associação Piauiense de Municípios, em Teresina - Piauí nos dias 27 e 28 de maio de 2003, totalizando 16 horas/aula.

  
Manoel Patrício Nogueira  
Diretor da A.P.M. - Associação

Teresina(PI), 28 de maio de 2003  
  
Manoel Patrício Nogueira  
Diretor da A.P.M. - Associação





**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS**  
**ESCOLA DO GESTOR E DO AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL**

**CERTIFICADO**

Certificamos que: Maria de Socorro Machado de Azevedo, participou do **CURSO DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E MARKETING DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, realizado no Auditório da A P P M - Associação Piauiense de Municípios, em Teresina - Piauí, nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2003, totalizando 24 horas/aula.

  
Mônica de Azevedo  
Presidente da Associação Piauiense de Municípios

Teresina/PI, 23 de outubro de 2003  
  
Mônica de Azevedo  
Presidente da Associação Piauiense de Municípios



# ESCOLA DO GESTOR E DO AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL

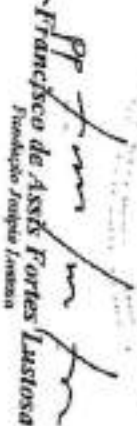


## CERTIFICADO

Certificamos que Marcia do Socorro Machado participou do **CURSO: LICITAÇÕES e CONTRATOS**, realizado no Auditório da APPM - Associação Piauiense de Municípios, em Teresina - Piauí nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2001.

Teresina (PI), 24 de maio de 2001

  
Marcos Patricia Nogueira  
Diretor de E. G. P. M.

  
Francisco de Assis Fortes Lustosa  
Presidente Associação dos Profissionais Públicos Municipais

  
José de Andrade Maia Filho  
Presidente da APPMM



## CERTIFICADO

Certifico que o(a) Sr(a) MARIA DO SOCORRO MACHADO DO VALE participou do Fórum de Qualificação aos novos gestores da Administração Municipal, com carga horária de 12 horas, realizado em Teresina no período de 03 a 05 de dezembro de 2008.

Teresina, 6 de maio de 2009.



Antônio Neto Lobão C. Branco  
Presidente do TCE/P

0096525411200905000018








promoex


## CERTIFICADO

Certifico que o(a) Sr.(a) **MARIA DO SOCORRO MACHADO DO VALE** participou do **ENCONTRO DE GESTORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS**, realizado nos dias 23 a 25 de março de 2011, tendo comparecido às seguintes palestras e/ou minicursos com suas respectivas cargas horárias:

- Palestras de Encontro de Gestores Municipais e Estaduais (12 hs/a)

Teresina, 04 de abril de 2011

  
\_\_\_\_\_  
Cons. Adelando Pio Vilanova e Silva  
Presidente do TCE/PI

  
\_\_\_\_\_  
Delano Carneiro da Cunha Câmara  
Auditor/Conferente do Evento

000165822112011040400007




## CERTIFICADO

Certifico que o(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO MACHADO DO VALE participou do 10 anos da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizado no dia 05 de maio de 2010, tendo comparecido às seguintes palestras e/ou minicursos com suas respectivas cargas horárias:

- Palestras matutinas do evento 10 anos da LRF, ocorridas no auditório do TCE-PI (4 hs/a)

Teresina, 04 de abril de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Cons. Abelardo Pio Vifanova e Silva  
Presidente do TCE-PI

  
\_\_\_\_\_  
Delano Carneiro da Cunha Câmara  
Auditor Coordenador do Evento

000235223142041040400000

## CERTIFICADO

Certifico que a(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO MACHADO DO VALE participou do ENCONTRO DE GESTORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS, realizado nos dias 23 a 25 de março de 2011, tendo comparecido às seguintes palestras e/ou minicursos com suas respectivas cargas horárias:

- Palestras do Encontro de Gestores Municipais e Estaduais (12 hs/a)

Teresina, 17 de agosto de 2011.



---

Cons. Olavo Rebelo de Carvalho Filho  
Diretor de Estado de Gestão e Controle do TCE/PI

008798310032011081700005





## CERTIFICADO

Certifico que o(a) Sr(a) MARIA DO SOCORRO MACHADO DO VALE participou do 10 anos da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizado no dia 05 de maio de 2010, tendo comparecido às seguintes palestras e/ou minicursos com suas respectivas cargas horárias:

- Palestras matutinas do evento 10 anos da LRF, ocorridas no auditório do TCE-PI (4 hrs)

Teresina, 17 de agosto de 2011.



Cons. Olavo Rebelo de Carvalho Filho  
Diretor da Escola de Gestão e Controle do TCE/PI

00006201309201-0091700018



## CERTIFICADO

Certifico que o(a) Sr(a) MARIA DO SOCORRO MACHADO DO VALE participou do ENCONTRO DE GESTORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS, realizado nos dias 23 a 25 de março de 2011, tendo comparecido as seguintes palestras e/ou minicursos, com suas respectivas cargas horárias:

- Palestras do Encontro de Gestores Municipais e Estaduais (12 hs/a)

Teresina, 17 de agosto de 2011.

  
Cons. Olyvo Rebelo de Carvalho Filho  
Diretor da Escola de Gestão e Controle do TCE/PI

000186310092011091700005





# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

"Verba Velat, Scripta Manet"

Órgão de Consulta e Apoio da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado



ISSN 2527-9311 (Impreso)



ISSN 2594-7022 (Online)

Capital: R\$ 6,51 (R\$ Remessa)

Ano XIX • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021 • Edição MCCXXXIV

Interior: R\$ 6,92 (R\$ Remessa)

## Acervo das Edições Arquivado e Protegido em Sala-Cofre do TCE/PI



### REFERENCIAL DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS

ATO NORMATIVO 027/2020

DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAL  
VIGÊNCIA DE JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

PREÂMBULO

A PRESENTE TABELA DE FIXAÇÃO DE PAGAMENTOS REFERENCIAIS DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS FOI ELABORADA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 802/19 DO CFC.

"ART. 4º O CONTÁBEIS DEVE RECEBER PREVIAMENTE O VALOR DOS SERVIÇOS, POR CONTRATO SEPARADO, CONSIDERANDO OS SEGUINTE REQUISITOS:  
ART. 5º O VALOR, COM RESERVA DADA PELA RESOLUÇÃO CFC Nº 142, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

I - A SÉRIOSIDADE DO VÍCIO, A COMPLEXIDADE E A IMPORTÂNCIA DO SERVIÇO A SERVIDOR;

II - O TEMPO QUE SERÁ EMPENHADO PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO;

III - A COMPLEXIDADE DE REALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE DOUTOS SERVIÇOS;

IV - O RESULTADO LÍQUO INEVITÁVEL QUE PARA O CONTRATANTE ADOTAR COM O SERVIÇO PRESTADO.

V - A PRECISÃO DE TRABALHAR DE CLIENTE PÚBLICO, HABILITAÇÃO OU PERMANENTE, E LOCAL EM QUE O SERVIÇO SERÁ PRESTADO;

LEMBRANDO A MESMA APROVAÇÃO EM ASSUNTO EXTRAORDINÁRIO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO EM 04/12/2020. OS HONORÁRIOS SERÃO ESTABELECIDOS E ENVIADOS SE SEGUINTE POR CADA PROFISSIONAL E ESTABELECIDO CONTÁBEIS, SENDO O VALOR DO TRABALHO PRESTADO PROPORCIONAL À QUANTIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS.

- A) O CONHECIMENTO, A CAPACIDADE, A EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL E DE SUA EQUIPE TÉCNICA;
- B) A ATIVIDADE, A QUANTIDADE E COMPLEXIDADE DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS;
- C) A PRESENTE TABELA ORÇAMENTAL, ELABORADA COMO PARÂMETRO REFERENCIAL PARA ORIENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA CONTABILIDADE PÚBLICA NA FORMAÇÃO DO PREÇO DOS SEUS SERVIÇOS;
- DE PARA UTILIZAÇÃO CORRETA DA PRESENTE TABELA DE REFERÊNCIA OS SERVIÇOS A UTILIZAR O QUANTO QUE CABE A SUA ATIVIDADE DE SERVIÇO.

CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA PODER EXECUTIVO (QUADRO I)

CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA PODER LEGISLATIVO (QUADRO II)

DEPARTAMENTO FISCAL (QUADRO III)

A CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA PODER EXECUTIVO É UM RÁDIO DE LÍQUIDA LÍQUIDA, APLICADA AS ENTIDADES PÚBLICAS DE FORMA ORGANIZADA E TORNADA AO PATRIMÔNIO, ANALISANDO E CONSIDERANDO OS ASPECTOS MATERIAL, FINANCEIRO E ECONÔMICO, CONSIDERANDO AS ALICATAÇÕES ORÇAMENTAIS E PROPOSTAS RESULTANTES EM DETERMINADO PERÍODO.

A CONTABILIDADE MUNICIPAL SERÁ CADA VEZ MAIS ESPECIALIZADA, EM FUNÇÃO DA PARCELAMENTO ORÇAMENTAL, DAS PREVISÕES ANTERIORES E COMPARAÇÃO COM A ORÇAMENTAL, UTILIZANDO E APLICANDO OS PARÂMETROS NECESSÁRIOS AO VALOR REAL DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS.

(Continue na página 02)

### Poder Legislativo:

Agua Branca	Pag. 177
Alegria do Piauí	Pag. 384
Alto	Pag. 169
Angical do Piauí	Pag. 33
Arraiol	Pag. 60
Avellan Lopes	Pag. 166
Benedictino	Pag. 428
Bertópolis	Pag. 61
Bom Jesus	Pag. 257
Bonfim	Pag. 311
Caracol	Pag. 258
Caracol do Piauí	Pag. 330
Castelo do Piauí	Pag. 24
Castelo do Piauí	Pag. 228
Castelo do Piauí	Pag. 26
Castelo do Piauí	Pag. 428
Cocal	Pag. 28
Cocal de Telha	Pag. 312

Colônia de Gurgulú	Pag. 40
Coronel José Dias	Pag. 41
Corrente	Pag. 228
Cristina Castro	Pag. 418
Curimatá	Pag. 36
Curral	Pag. 43
Curral Novo do Piauí	Pag. 44
Demerval Lobão	Pag. 327
Dom Expedito Lopes	Pag. 124
Elzeirias Veloso	Pag. 61
Esperantina	Pag. 417
Floriano	Pag. 165
Goandé	Pag. 417
Guaribas	Pag. 250
Ilha Grande	Pag. 45
Itaipubim	Pag. 48
Itaueira	Pag. 51
Jacinto	Pag. 125
Jardim de Mulato	Pag. 110
Jatobá do Piauí	Pag. 310
Jerumenha	Pag. 321
Joaquim Pires	Pag. 309
Lagoa de São Francisco	Pag. 611

Lagoa de Barros do Piauí	Pag. 52
Luizlândia	Pag. 53
Miguel Alves	Pag. 54
Miguel Leão	Pag. 56
Memorizar Higilândia	Pag. 57
Merre do Chapéu do Piauí	Pag. 428
Murici dos Portões	Pag. 416
Novo Santa Rita	Pag. 63
Novo Oriente do Piauí	Pag. 414
Oeiras	Pag. 192
Paraíso do Piauí	Pag. 429
Paço D'Arco do Piauí	Pag. 429
Paulistina	Pag. 56
Paruru	Pag. 67
Pedra Lavrada	Pag. 290
Picos	Pag. 388
Pimenteiras	Pag. 412
Piripiri	Pag. 382
Redenção de Gurgulú	Pag. 413
Ribeira do Piauí	Pag. 384
Santa Cruz do Piauí	Pag. 412
Santa Filomena	Pag. 110
Santa Teresinha	Pag. 88

São Brás do Piauí	Pag. 285
São Francisco do Assis do Piauí	Pag. 386
São Gonçalo do Piauí	Pag. 454
São João da Fronteira	Pag. 85
São João da Varjota	Pag. 83
São João de Arraiol	Pag. 411
São José do Divino	Pag. 382
São José do Piauí	Pag. 287
São Julião	Pag. 289
São Lourenço do Piauí	Pag. 125
São Miguel do Fidalgo	Pag. 75
São Pedro do Piauí	Pag. 282
São Raimundo Nonato	Pag. 215
Senador Pompeu	Pag. 125
Tamboril do Piauí	Pag. 186
Tangarã do Piauí	Pag. 288
União	Pag. 223
Uruaçu	Pag. 224
Várzea Branca	Pag. 343
Várzea Grande	Pag. 411
Wall Ferraz	Pag. 259

### Poder Executivo:

Agua Branca	Pag. 128
Alegria do Piauí	Pag. 26
Alegria do Piauí	Pag. 184
Alto	Pag. 83
Alto Longo	Pag. 93
Alexandre de Gusmão	Pag. 186
Ananias	Pag. 353
Angical do Piauí	Pag. 189
Anilão de Mera	Pag. 248
Antônio Almeida	Pag. 252
Arrozal	Pag. 253
Arrozal	Pag. 256
Arraiol	Pag. 19
Aruaçu do Piauí	Pag. 14
Aruaçu do Piauí (LRF)	Pag. 435
Baixa Grande da Ribeira	Pag. 288
Barra	Pag. 385
Barra do Piauí	Pag. 89
Barra do Piauí	Pag. 245
Beleza Vista do Piauí	Pag. 84
Bertópolis	Pag. 426
Bom Jesus	Pag. 173
Bom Príncipe do Piauí	Pag. 58
Bonfim	Pag. 315
Bonfim do Piauí	Pag. 177
Bonfim dos Montes	Pag. 28
Cajazeiras do Piauí	Pag. 188

Cajazeiras do Piauí	Pag. 182
Caldeirão Grande do Piauí	Pag. 313
Campo Grande do Piauí	Pag. 228
Canto do Barão	Pag. 231
Capitão de Campos	Pag. 315
Caridade do Piauí	Pag. 244
Caxangá	Pag. 419
Cocal de Telha	Pag. 408
Cocal dos Alves	Pag. 407
Colinas	Pag. 438
Colônia do Piauí	Pag. 406
Conceição do Canindé	Pag. 409
Cristina Castro	Pag. 262
Curimatá	Pag. 316
Curral Novo do Piauí	Pag. 439
Carandá	Pag. 432
Demerval Lobão	Pag. 265
Dom Expedito Lopes	Pag. 439
Floriano do Piauí	Pag. 125
Floriano	Pag. 278
Francisco Ayres	Pag. 388
Freixo	Pag. 177
Jardim de Mulato	Pag. 284
Joaquim Pires	Pag. 409
Júlio Borges	Pag. 431
Lagoa de Barros do Piauí	Pag. 157
Lagoa do São	Pag. 395
Lagoa do Piauí	Pag. 411
Landri Sales	Pag. 154

Luís Correia	Pag. 431
Luizlândia	Pag. 268
Marcelândia	Pag. 432
Marvins Pereira	Pag. 394
Massapé do Piauí	Pag. 152
Miguel Alves	Pag. 158
Miguel Leão	Pag. 144
Memorizar Gil	Pag. 141
Memorizar Higilândia	Pag. 392
Merre do Chapéu do Piauí	Pag. 147
Merre do Piauí	Pag. 245
Nazare do Piauí	Pag. 448
Nazare do Piauí (LRF)	Pag. 453
Novo Oriente do Piauí	Pag. 48
Padre Marcos	Pag. 381
Pajau do Piauí	Pag. 372
Palmeirais	Pag. 121
Paqueta	Pag. 356
Paragominas do Piauí	Pag. 358
Paraíso do Piauí	Pag. 117
Paço D'Arco do Piauí	Pag. 52
Pedro II	Pag. 391
Pedra Lavrada	Pag. 268
Pimenteiras	Pag. 412
Piripiri	Pag. 190
Regeneração	Pag. 113
Riacho Frio	Pag. 159
Ribeira do Piauí	Pag. 111
Ribeira Gonçalves	Pag. 222

Sacramento do Piauí	Pag. 384
Santa Cruz dos Milagres	Pag. 199
Santa Cruz dos Milagres	Pag. 276
Santa Inácia do Piauí	Pag. 391
São Brás do Piauí	Pag. 274
São Francisco do Assis do Piauí	Pag. 381
São Francisco do Piauí	Pag. 364
São João da Fronteira	Pag. 282
São João da Varjota	Pag. 255
São João do Piauí	Pag. 222
São José do Divino	Pag. 357
São José do Piauí	Pag. 395
São Julião	Pag. 188
São Julião (LRF)	Pag. 172
São Lourenço do Piauí	Pag. 165
São Luís do Piauí	Pag. 269
São Miguel do Fidalgo	Pag. 92
São Miguel do Topal	Pag. 356
São Raimundo Nonato	Pag. 129
Sebastião Leal	Pag. 253
Simplício Mendes	Pag. 88
Simplício Mendes	Pag. 358
Sucesso do Piauí	Pag. 338
União	Pag. 247
Uruaçu	Pag. 76
Várzea do Piauí	Pag. 146
Várzea Branca	Pag. 119
Vera Mendes	Pag. 315
Vila Nova do Piauí	Pag. 372

### Outros:

ASCONPEPI - ASSOCIAÇÃO DOS CONTADORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ	Pag. 81
---	---------

Edição composta de cadernos "A" e "B"

(não podem ser vendidos separadamente)





## REFERENCIAL DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS

## CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA PODER EXECUTIVO (QUADRO I)

NESTE QUADRO SÃO MENSURADOS OS PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCRITAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM **MUNICÍPIOS MUNICIPAIS** EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTANDO ORÇADA NESTE QUADRO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA INERENTE À ESCRITAÇÃO CONTÁBEIS, ONDE DESCRIVEMOS OS SEQUENTES SERVIÇOS INERENTES A ESSA SERVIÇO:

**PLANEJAMENTO:** ELABORAÇÃO DA LI DE DIREITOS ORÇAMENTÁRIOS, PLANO FUNDAMENTAL, ORÇAMENTO ANUAL, PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA ANUAL DE DESPESAS;

**EXECUÇÃO:** FIDUCIÁRIA E ESCRITAÇÃO DOS BALANÇOS MENSUAIS, ENVIO ELETRÔNICO DAS INFORMAÇÕES (SAGRES) E DOCUMENTAÇÃO WEB, RELATÓRIOS DA LI - LI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ATIVAS DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO RRF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL QUE POSSUAM PERIODICIDADE SEMESTRAL, QUADRIMESTRAL, SEMESTRAL E ANUAL, SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO - SIOP, SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE - SIOPS (SEMESTRAL), TENDÊNCIA NACIONAL - SINA, MATRIZ DE SAÍDOS CONTÁBEIS (MSC).

Nº	BASE PARA CÁLCULO		VALOR DE REFERÊNCIA	
	FAIXA DE HABITANTES	CORFICIENTE	R\$	
1	ATE 10.100	0,6	R\$ 11.696,07	À R\$ 15.596,00
2	DE 10.100 A 13.984	0,8	R\$ 13.396,21	À R\$ 19.096,00
3	DE 13.985 A 16.980	1,0	R\$ 16.096,41	À R\$ 20.176,00
4	DE 16.981 A 23.772	1,3	R\$ 23.126,41	À R\$ 26.512,00
5	DE 23.773 A 30.564	1,4	R\$ 26.352,21	À R\$ 29.576,00
6	DE 30.565 A 37.356	1,6	R\$ 28.376,01	À R\$ 33.800,00
7	DE 37.357 A 44.148	1,8	R\$ 33.880,01	À R\$ 34.912,00
8	DE 44.149 A 50.940	2,0	R\$ 34.932,01	À R\$ 37.168,00
9	DE 50.941 A 61.728	2,2	R\$ 37.168,21	À R\$ 39.208,00
10	DE 61.729 A 71.516	2,4	R\$ 39.208,41	À R\$ 41.416,00

11	DE 71.517 A 81.304	2,6	R\$ 41.416,61	À R\$ 43.560,00
12	DE 81.305 A 91.092	2,8	R\$ 43.561,81	À R\$ 45.712,00
13	DE 91.093 A 101.880	3,0	R\$ 45.711,01	À R\$ 47.864,00
14	DE 101.881 A 112.668	3,2	R\$ 47.864,21	À R\$ 50.016,00
15	DE 112.669 A 123.456	3,4	R\$ 50.015,41	À R\$ 52.168,00
16	DE 123.457 A 134.244	3,6	R\$ 52.166,61	À R\$ 54.312,00
17	DE 134.245 A 150.032	3,8	R\$ 54.317,81	À R\$ 56.456,00
18	ACIMA DE 150.032	4,0	A COMBINAR	

## CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA PODER LEGISLATIVO (QUADRO II)

NESTE QUADRO SÃO MENSURADOS OS PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCRITAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM **CÂMARAS MUNICIPAIS** EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTANDO ORÇADA NESTE QUADRO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA INERENTE À ESCRITAÇÃO CONTÁBEIS.

Nº	BASE PARA CÁLCULO		VALOR DE REFERÊNCIA	
	FAIXA DE HABITANTES	CORFICIENTE	R\$	
1	DE 0 A 16.980	DE 0,6 ATE 1,0	R\$ 4.322,92	À R\$ 7.115,00
2	DE 16.981 A 37.356	DE 1,2 ATE 1,6	R\$ 7.115,10	À R\$ 10.164,00
3	DE 37.357 A 50.940	DE 1,8 ATE 2,0	R\$ 10.164,40	À R\$ 12.213,70
4	DE 50.941 A 61.728	DE 2,2 ATE 2,4	R\$ 12.213,70	À R\$ 14.763,20
5	DE 61.729 ACIMA	DE 2,6 ATE 4,0	A COMBINAR	

## DEPARTAMENTO PESSOAL - QUADRO - III

PARA FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS PELA EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL, COM EXCEÇÃO DA SUIÇÃO DE PESSOAL, DO PAGAMENTO DE PESSOAL E DA REPRESENTAÇÃO COMO PROPOSTO EM ALÉVENS DA JUSTIÇA TRABALHISTA, NO MAIO REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS, CONFECÇÃO DE RELÓRIOS E FOLHAS DE PAGAMENTO MENSUAIS, REPOSICIONAMENTO CONTRAVALORES, QUADROS DE HORÁRIOS DE TRABALHO, ESCALAS DE REZENDAMENTO, GASTO, GEP, GEPF, RAG, SPOLDO DESEMPREGO, OMS, SACRES FOLHA E OUTROS RELACIONADOS A ATIVIDADES DE PESSOAL, INDIRIZADA TODA A FOLHA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

Nº	BASE PARA CÁLCULO		VALOR DE REFERÊNCIA	
	FAIXA DE HABITANTES	CORFICIENTE	R\$	
1	DE 0 A 16.980	DE 0,6 ATE 1,0	R\$ 4.322,92	À R\$ 7.115,00
2	DE 16.981 A 37.356	DE 1,2 ATE 1,6	R\$ 7.115,10	À R\$ 10.164,00
3	DE 37.357 A 50.940	DE 1,8 ATE 2,0	R\$ 10.164,40	À R\$ 12.213,70
4	DE 50.941 A 61.728	DE 2,2 ATE 2,4	R\$ 12.213,70	À R\$ 14.763,20
5	DE 61.729 ACIMA	DE 2,6 ATE 4,0	A COMBINAR	

## NOTA DE ENCARGAMENTOS

SERVIÇOS PARA VARIÁVEL EM RELAÇÃO AO AUMENTO DO COEFICIENTE DE IPIR QUE PROTEJA, ALÉM DE AUMENTO DE SERVIÇOS, MAIOR RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL.

É ESTABELECIDO COMO BASE PARA ENQUADRAMENTO, DAS EMPRESAS EM SUAS RESPECTIVAS CLASSES DE RECEITAS.

É VIGENTE AOS CONTRATANTES OFERTAR OU DESPACHAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS MEDIANTE AVULAMENTO DE HONORÁRIOS OU CONCORRÊNCIA DESLEAL.

O TÍTULO DE FÉCIA CONDENA COMO DESLEAL O PROFISSIONAL QUE, MESMO OBRIGADO POR REGRAS ADMS DA TABELA, USE OS EXPERIÊNCIAS EXCLUSOS PARA CONCORRER.

O CLIENTE FORNECERÁ TODOS OS DADOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS.

O CONTRATISTA QUE TIVER CONHECIMENTO DE SER OBRIGADO TRABALHAR DE CONTABILIDADE E DO PROFISSIONAL QUE ESTEJA ACORDEANDO, DEVERÁ DENUNCIAR O ACONTECIMENTO AO CACM FAZENDO O POR ESCRITO.

NAS TRANSFERÊNCIAS DAS RESPONSABILIDADES DE ESCRITAÇÃO, É OBRIGATORIO A ASSINATURA DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE ESCRITA.

CONCORDAR COM AS PRESENTES TABELAS TEM COMO OBJETIVO, PAGAMENTO DE VALORES A SEREM COBRADOS NOS HONORÁRIOS, MAS ENQUANDO NÃO CONCORDAR COM QUE DEVEMOS CONHECER LHM AOS OUTROS PARA DESCRIBIRMOS Nossos PROBLEMAS PROFISSIONAIS, JAMAIS ALCANÇAMOS A VALORIZAÇÃO DA CLASSE TÃO ALMEJADA, LEMBRAMOS SEMPRE DOS "UNIDOS SEREMOS MAIS FORTES".

"SE UM EMPREENDEDOR É EXECUTAR OS TORNOS, MESMO QUE HAJA BONS E CARRERAS DO PROBLEMA, MESMO NÃO SENDO FORÇA E CARRERAS POR INGRESSO DISCRIMINADO, MESMO SEM HABILIDADE E FORÇA ATIVADO QUE MANEJAM TORNOS, É DE CONSCIÊNCIA DE QUE QUAL QUANTO TEM GERENCIAR SEMPRE SEM OLHAR." - AUGUSTO CURI

ATENCIONAMENTE,

TERESINA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

 JOÃO ANTONIO DA TRINDADE VIANA  
 PRESIDENTE DA ASOONPEPI  
 GESTÃO 2020/2021

/F. Inclua resumo no próximo página/

**ICP Brasil**  
 Controle de Tempo  
 Certificação digital que mostra a hora e o local de publicação, autenticação multimedial e legitimada.

**ISSN**  
 ISSN Internacional Standard Serial Number  
 Seguimos as melhores práticas internacionais de Publicação. Com registro digital e impresso.

**IVC**  
 Instituto Verificador de Comunicação  
 Com Autenticação digital de todo que é publicado, monitoramos a veracidade e integridade de cada publicação.

\*Ativamos de acordo com a Instrução Normativa TCE-PI/009-18

www.diariooficialdosmunicípios.org

 DIÁRIO OFICIAL DOS  
 MUNICÍPIOS

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 - por linha a 70 caracteres, ou espaço correspondente.
<b>ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Sem remessa postal	R\$ 485,00
Com remessa postal	R\$ 500,00
<b>ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.000,00
<b>PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Número Anual de 90 dias	R\$ 4,27
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 3,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) série a autor.	R\$ 17,50



Divisão Geral - Bel. José Lacerda Pêlo - DIRETOR  
 Dr. Everson - Maria Estelina  
 Dr. Adilson - Maria Neves  
 Chefe de Redação - Fabiana Melo  
 Diretora de Publicações Legais - Ana Carolina

 NEN 2524-191 (Impressão)  
 ISSN 2594-2023 (Digital)

www.diariooficialdosmunicípios.org Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Piauí

Rua Gen. Raimundo Arraio de Vasconcelos, nº 173  
 Ed. Ana Cecília - sala 201/206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450  
 Fone: (86) 3226-1939 • Fax: (86) 3225-7250  
 E-mail: publicacao@oonpepi.com.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

Cocal, 08 de janeiro de 2021.

DA: TESOUREARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL  
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL

Senhor Presidente,

Informamos que há disponibilidade orçamentária para atender as despesas referente a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, compreendendo Planejamento Governamental acompanhamento e análise da LOA, PPA e da LDO, Registros contábeis diários com elaboração de balancetes mensais (conforme TCE/PI); emissão de relatórios exigidos pela LRF, acompanhamento do julgamento das contas junto ao TCE e acompanhamento mensal dos percentuais obrigatórios, exigidos pela legislação e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Cocal, em consonância com o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94 na forma abaixo especificada:

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DA CAMARA DE COCAL-PI  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

Atenciosamente,

  
ALCI MARCIO DE BRITO SILVA JUNIOR  
Tesoureiro da Câmara Municipal de Cocal





**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

Cocal, 08 de janeiro de 2021

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

Senhor Presidente,

Em razão da necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, compreendendo Planejamento Governamental acompanhamento e análise da LOA, PPA e da LDO. Registros contábeis diários com elaboração de balancetes mensais (conforme TCE/PI); emissão de relatórios exigidos pela LRF, acompanhamento do julgamento das contas junto ao TCE e acompanhamento mensal dos percentuais obrigatórios, exigidos pela legislação e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Cocal. AUTORIZO a abertura do procedimento de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666\93, para a realização da despesa acima especificada e encaminho o presente processo e documentação da proponente, a Vossa Senhoria para as providências decorrentes.

Atenciosamente,

  
EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO  
Presidente da Câmara Municipal de Cocal





CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI  
RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO;  
CNPJ: 00998.395/0001-63  
CEP:64235-000;  
canc@cocai2018@gmail.com

**PORTARIA Nº 04/2021 - PRESIDÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL-PI**

"Dispõe sobre a nomeação dos ocupantes de cargos de provimento em comissão, integrante da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cocal-PI, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Cocal, Estado do Piauí, Amo. Sr. Evandro Vieira de Araújo, no uso de suas atribuições legais e a todos saber e dá publicidade do seguinte:

Art. 1º - Nomear nos termos da Legislação pertinente, para compor Comissão Permanente de Licitação, para exercício financeiro de 2021:

- I. Presidente da Comissão - Keylane Correia Rodrigues (CPF 074.334.573-80)
- II. Secretário da Comissão - Josiane Gomes de Araújo Carvalho (CPF 009.435.533-93)
- III. Membro da Comissão - Raimundo Nonato Rodrigues dos Santos (CPF 537.435.863-20)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cocal-PI, 11 de Janeiro de 2021.

*Evandro Vieira de Araújo*  
**EVANDRO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cocal-PI



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI  
RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO;  
CNPJ: 00998.395/0001-63  
CEP:64235-000;  
canc@cocai2018@gmail.com

**PORTARIA Nº 05/2021 - PRESIDÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL-PI**

"Dispõe sobre a nomeação de Letícia Fontenele Cerqueira para exercer o cargo de Assessora de Gabinete."

O Presidente da Câmara Municipal de Cocal, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento pátrio e de acordo com a Lei 15/2005 da Estrutura Administrativa da Câmara:

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR: LETÍCIA FONTENELE CERQUEIRA**, para exercer o cargo de assessora de gabinete, tendo em vista motivos de impeniência e oportunidade do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cocal-PI, 11 de Janeiro de 2021.

*Evandro Vieira de Araújo*  
**EVANDRO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cocal-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

**ATA DA SESSÃO SOLENTE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS, EM SESSÃO DE NOVEMBRO DE 2020 (15.11.2020), DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, PARA A LEGISLATURA DE 2021 a 2024.**

No primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01.02.2021) às 10:00 hrs da manhã, na sede própria da Câmara Municipal de Caridade do Piauí, que fica situada na Rua José de Sousa, nesta cidade, seguindo todas as recomendações da OMS, Secretarias Estadual e Municipal de saúde, para prevenção da Pandemia da COVID-19, sendo realizado com a presença apenas dos Candidatos Eleitos e Diplomados nas eleições Municipais de 2020/ Seguindo toda a protocolação de segurança, sob a presidência do Vereador mais idoso, FRANCISCO AVELAR LEAL, instalou-se a Câmara Municipal desta cidade, o Vereador Presidente, com data o Vereador IVANILDO JOSÉ XAVIER, para dar prosseguimento aos trabalhos, tendo o mesmo achado e com o consentimento de todos os Vereadores: O Sr. Presidente: "Meu nome José Xavier, abeno os trabalhos e ao licitar silêncio para a eleição do Heitor Manoel Brantinho, com a presença de todos os Vereadores Eleitos em: 15/11/2020 que se encontravam presentes para tomar posse: Vereadores IVANILDO JOSÉ XAVIER - PSD, ELSIMAR JOSÉ DA SILVA - PSD, FRANCISCO AVELAR LEAL - PSD, ADENILSON FRANCISCO GOMES - PSD, JANAEL FRANCISCO DA NASCIMENTO - PSD, SILVANO PEDRO DE SOUSA - PSD,

MARIA MÁRCIA DA SILVA SOUSA - PT, MARIÁ DA SILVA - PSD, LUZINEIDE GOMES DA SILVA - PSD. Em seguida o Sr. Presidente convidou os mesmos a ficarem de pé e pronunciarem o juramento, assim sendo após o juramento proferido por todos os Vereadores, o Sr. Presidente declarou os Empenhados para a legislatura de 2021 a 2024, a ser iniciada. O Sr. Presidente convocou os Vereadores para em seguida realizar o Sessão para eleição do novo Sistema da Câmara Municipal para o biênio de 2021 a 2022, declarando em seguida os trabalhos encerrados. E para constar em nome do Rosário Leal, levantou a presente ata que após lida e achada conforme vem acima da por todos os Vereadores presentes nesta Sessão, a Câmara Municipal de Caridade do Piauí, em 01 de janeiro de 2021.

Presidente: *Evandro Vieira de Araújo*  
Maria Márcia da Silva Sousa  
Adenilson Francisco Gomes  
Janael Francisco da Nascimento  
Luzineide Gomes da Silva  
Francisco Leal  
Francisco Avelar Leal  
Maria da Silva  
+ 01/01/2021 de 11:00

**TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS EM 15/11/2020, QUOTBIÊNIO 2021 a 2024**  
No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01.01.2021) às 10:00 hrs em Sessão Solene, realizada na Sede própria da Câmara Municipal de Caridade do Piauí - PI, para a legislatura de 2021

(Continua na próxima página)





**CAMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, compreendendo Planejamento Governamental acompanhamento e análise da LOA, PPA e da LDO. Registros contábeis diários com elaboração de balancetes mensais (conforme TCE/PI); emissão de relatórios exigidos pela LRF, acompanhamento do julgamento das contas junto ao TCE e acompanhamento mensal dos percentuais obrigatórios, exigidos pela legislação e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Cocal.

**REF.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2021.**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cocal

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório de inexigibilidade, n° 002/2021, o que faz através do seguinte:

### **R E L A T Ó R I O**

Em conformidade com a Lei n° 8.666/93 c/c a Lei n° 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Conforme as características do serviço, objeto deste procedimento e do orçamento encaminhados a este Órgão, verificou-se que os serviços requeridos se enquadram na hipótese prevista no caput do art. 25, inciso II, da Lei 8.666, ou seja, contratação de serviços técnicos de natureza singular com profissionais ou empresas de notória especialização, sendo assim inexigível a licitação por haver inviabilidade de competição.

Diante do exposto, esta Comissão indica a empresa: CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA CNPJ: 25.202.820/0001-97, como firma a ser contratada, por ter se apresentado como a empresa mais propícia, considerando que o profissional já atua há anos



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

na área, em diversos municípios e em órgão públicos com maior complexidade, apresentando também orçamento compatível com os praticados no mercado para realização dos serviços com o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para os 12 meses de contrato dividido em parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme documentos que instruem este procedimento. Assim, submete o presente resultado para apreciação por V. Exmo., para, se assim entender, homologar o procedimento de inexigibilidade nº 002/2021 e adjudicar o objeto ao vencedor.

Cocal (PI), 12 de janeiro de 2021.

*Keylane Correia Rodrigues*  
KEYLANE CORREIA RODRIGUES  
Presidente da Comissão de Licitação

*Josiane Gomes de Araújo Carvalho*  
JOSIANE GOMES DE ARAÚJO CARVALHO  
Secretário da Comissão de Licitação

*Raimundo Nonato Rodrigues dos Santos*  
Raimundo Nonato Rodrigues dos Santos  
Membro da Comissão de Licitação





## CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº IN xxx/2021

CONTRATO Nº IN xxx/2021

Contrato que entre si celebram CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL (PI), e a prestadora de serviços xxxxxxxxxxxx, para execução dos serviços.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL (PI), com sede administrativa na Rua José Barcelos Fontenele, N° 530, Centro, Cocal - PI portadora do CNPJ/MF n° 00.998.395/0001-63, neste ato representada pelo Senhor Presidente EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Cocal (PI), portador do RG: 1.883.040 e CPF n° 811.257.393-04 adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a prestadora de serviço, xxxxxxxx, com sede na cidade de xxxx, xxxxxx, bairro xxxxxx, inscrita no CNPJ/MF n° xxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxx adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam este contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, compreendendo Planejamento Governamental acompanhamento e análise da LOA, PPA e da LDO. Registros contábeis diários com elaboração de balancetes mensais (conforme TCE/PI); emissão de relatórios exigidos pela LRF, acompanhamento do julgamento das contas junto ao TCE e acompanhamento mensal dos percentuais obrigatórios, exigidos pela legislação e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Cocal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição a **Inexigibilidade n°. \_\_\_\_/ 2021 – CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL(PI).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta do orçamento geral da Câmara Municipal de Cocal de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA:** A **CONTRATADA**, se obrigará a:

**Parágrafo Primeiro:** Executar os serviços, de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**;

**Parágrafo Segundo:** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contábeis objeto deste contrato;

**Parágrafo Terceiro:** Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

**CLÁUSULA QUINTA:** O serviço será executado a partir da data de Assinatura do Contrato em conformidade com o processo de Inexigibilidade nº 002/2021.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo contratual poderá ser prorrogado, na forma da lei 8.666/93, mediante acordo entre as partes e formalização de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA:** A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A **CONTRATADA** será o responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer dos serviços contábeis.

**CLÁUSULA OITAVA:** O valor global dos serviços contábeis contratados é de **RS xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)** que será pago em parcelas mensais após o encaminhamento da nota fiscal e recibo para a tesouraria da **CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL(PI)**.

**CLÁUSULA NONA:** A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão, pelos serviços já executados, ou ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital,
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A **CONTRATANTE** estabelecerá multa a **CONTRATADA**, no seguinte caso:

- a) De 2% (dois por cento) do valor global da contratação por dia de atraso no início dos serviços contábeis.

**Parágrafo Primeiro:** A multa será dispensada no caso de ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro

Cocal-PI / CEP: 64235-000



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Cocal, PI, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, desde que não seja possível resolvê-los previamente e amigavelmente.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos

Cocal, (PI), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

  
EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO  
Presidente da Câmara Municipal de Cocal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:   






**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

Cocal - PI, 12 de janeiro de 2021.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico

Sr. Assessor,

Segue os autos do procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para análise e emissão de parecer jurídico sobre a regularidade do respectivo procedimento e minuta do contrato.

Sem mais para o momento,

  
KEYLANE CORREIA RODRIGUES  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

DA: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Parecer Jurídico

Sr. Presidente,

Com base nos autos do procedimento administrativo de inexigibilidade N° 002/2021, afirmo que foi analisado a minuta do contrato e a emissão de parecer jurídico, atestando sua validade.

Sem mais para o momento,

---

NAIARA MORAES E SILVA  
ADVOGADA -OAB/PI 5127



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

### **PARECER JURÍDICO**

**Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria técnica em contabilidade pública, compreendendo Planejamento Governamental acompanhamento e análise da LOA, PPA e da LDO. Registros contábeis diários com elaboração de balancetes mensais (conforme TCE/PI); emissão de relatórios exigidos pela LRF, acompanhamento do julgamento das contas junto ao TCE e acompanhamento mensal dos percentuais obrigatórios, exigidos pela legislação e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos na Câmara Municipal de Cocal - PI, Estado do Piauí.**

**Processo administrativo n° 002/2021**

**Procedimento Licitatório n° 002/2021**

**Modalidade: Inexigibilidade de Licitação**

### **RELATÓRIO**

Trata-se de consulta jurídica formulada pelo Presidente da Câmara de Vereadores junto com a Comissão Permanente de Licitações a esta Assessoria Jurídica Municipal, nos autos do procedimento de inexigibilidade de licitação, sobre a possibilidade de contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria técnica em contabilidade pública àquela Casa de Leis;

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Memorando n.º01/2021 do Presidente da Câmara para a tesouraria em que solicita a contratação dos serviços, com as devidas justificativas, ressaltando a necessidade da prestação do mesmo;

*D*





## CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro

Cocal-PI / CEP: 64235-000

- b) Despacho da tesouraria informando a existência de dotação orçamentária para contratação detalhando a fonte do recurso e a especificação da despesa;
- c) Memorando 02/2021 do Presidente da Câmara para a Comissão Permanente de Licitação autorizando a abertura do procedimento de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93.
- d) Autuação do Processo Licitatório pela CPL, com posterior consulta a esta Assessoria Jurídica sobre a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, ocasião que foi encaminhada minuta do contrato.

Posteriormente, os autos vieram a esta Assessoria Jurídica Municipal por forma do art. 38, inciso VI, e Parágrafo Único, da lei 8666/93. É o breve relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer está adstrito aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, bem como se é caso de inexigibilidade de licitação, mas esta assessoria jurídica não adentrará em aspectos técnicos e econômicos, bem como ao juízo de conveniência e oportunidade na contratação pretendida.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Passando ao estudo da fundamentação legal da inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 25 da lei de licitações, nos deparamos com a seguinte determinação:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Ora, a lei faz remissão ao artigo 13 onde estão mencionados vários desses serviços, como pareceres, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias etc. Neste sentido, entendemos que aí estão incluídas as assessorias e consultorias técnicas jurídicas;

Ademais, a lei apresenta como requisitos para contratação, como ensina o doutrinador JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, em seu Manual de Direito Administrativo, 23ª edição, páginas 293-294, o seguinte sobre tais requisitos:

a) Serviços Técnicos Especializados. "O Serviço é técnico quando sua execução depende de habilitação específica". b) Notória Especialização. "aqueles que desfrutam de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. A Lei considera o profissional ou a empresa conceituados em seu campo de atividade. Tal conceito deve ter vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero." c) Natureza Singular. "Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor."

Neste ponto, o autor cita EROS ROBERTO GRAU que afirma: "singularidade são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização."

Acertado é o entendimento do doutrinador, eis que o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO sumulou a matéria com o seguinte enunciado:

SÚMULA N° 039/TCU A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou



## CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

No caso dos autos, estamos diante de consulta sobre a possibilidade de contratação de Assessoria e Consultoria técnica em contabilidade pública para atender a necessidade da Câmara Municipal, ocasião que as premissas apresentadas acima levam a concluir ser perfeitamente possível a contratação de tais serviços;

Todavia, a escolha deverá recair sobre profissional ou empresa com habilitação específica, dotada de estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica ou outros do gênero que ateste notória especialização, bem como o serviço seja de natureza singular, ou seja, próprias do executor e com grau de confiabilidade do profissional ou empresa;

Por tais razões, esta assessoria jurídica entende ser caso de se proceder à inexigibilidade de licitação face a prestação de serviço de assessoria técnica em contabilidade pública caracteriza-se como serviço técnico de natureza singular, que visa subsidiar ações administrativas e reúne, em acepção interpretativa da legislação vigente, condições de atendimento aos requisitos da inexigibilidade.

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, o fundamento usado para contratar tem previsão legal no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações, em conformidade com a doutrina citada, que apresenta detalhamento dos requisitos necessários à contratação, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade da contratação direta de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com observância do rito previsto no art. 26 do mesmo dispositivo legal, inclusive realizando as publicações de praxe na imprensa oficial para eficácia do ato.

*J*





**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

Quanto à minuta do contrato apresentada, está em conformidade com a lei de licitações, nos termos deste parecer.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

---

NAIARA MORAES E SILVA  
ADVOGADA -OAB/PI 5127



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2101122520282000019701**

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 25.202.820/0001-97		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b></p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 12/01/2021, às 11:02:31**

**VÁLIDA ATÉ 13/03/2021**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET. NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

**Chave para Autenticação: 383D-2C5F-CA4D-2610-F190-C2CD-C036-3B62**



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele Nº: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, compreendendo Planejamento Governamental acompanhamento e análise da LOA, PPA e da LDO. Registros contábeis diários com elaboração de balancetes mensais (conforme TCE/PI); emissão de relatórios exigidos pela LRF, acompanhamento do julgamento das contas junto ao TCE e acompanhamento mensal dos percentuais obrigatórios, exigidos pela legislação e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Cocal.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 002/2021 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, compreendendo Planejamento Governamental acompanhamento e análise da LOA, PPA e da LDO. Registros contábeis diários com elaboração de balancetes mensais (conforme TCE/PI); emissão de relatórios exigidos pela LRF, acompanhamento do julgamento das contas junto ao TCE e acompanhamento mensal dos percentuais obrigatórios, exigidos pela legislação e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Cocal. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Órgão.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento Inexigibilidade nº 002/2021 e ADJUDICO o objeto deste à empresa: CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA CNPJ: 25.202.820/0001-97, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) conforme documentos que instruem este processo.

Cocal (PI), 12 de janeiro de 2021.

  
EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO  
Presidente da Câmara Municipal de Cocal





MUNICÍPIO DE BATALHA

Município de

Número: 200

## DECRETO Nº 05, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências

Declara:

Artigo 1º - Fica aberto ao exercício vigente, um crédito adicional extraordinário de importância de R\$24.000,00 distribuído de acordo com o seguinte:

Suplementação (+)				
01	01	01	01	234.000,00
100	10	10	10	
100	10	10	10	
100	10	10	10	

Artigo 2º - O crédito aberto ao longo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

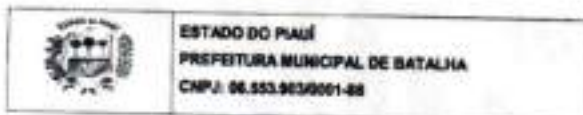
Coberto:

Parcela de R\$ 24 000  
24 000

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BATALHA, 25 de novembro de 2020

João Mendes Freitas Neto  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 004/2021

DE, 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Cargo de Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

Considerando, o disposto na Lei nº 560/2001, que define a Reorganização da Estrutura Administrativa e Funcional da Prefeitura Municipal de Batalha e suas Secretarias, institui Cargos em Comissão e dá outras providências;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FLAVIO MELO DE CARVALHO, CPF: 554.616.463-87, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/01/2021, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha - PI, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2021. (22.01.2021).

JOSE LUIZ ALVES MACHADO  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua José Barcos Fontenele Nº. 530 - Centro  
Cocal/PI / CEP: 64235-000EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2021  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - CNPJ: 00.998.395/0001-63.  
CONTRATADA: NAIRIA MORAES SOCIEDADE IND ADVOCACIA CNPJ: 33.973.006/0001-44.

OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Cocal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FONTE DE RECURSOS: Recursos do orçamento geral da Câmara de Cocal (PI) exercício 2021.

RATIFICAÇÃO: 12/01/2021

VALOR: No valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), dividido em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Cocal - PI, 12 de janeiro de 2021. EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO - Presidente da Câmara Municipal de Cocal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua José Barcos Fontenele Nº. 530 - Centro  
Cocal/PI / CEP: 64235-000EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2021  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - CNPJ: 00.998.395/0001-63.

CONTRATADA: CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA CNPJ: 25.202.829/0001-97

OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, compreendendo Planejamento Governamental, acompanhamento e análise de LOA, PPA e de LDO, Registros contábeis diários com elaboração de balanços mensais (conforme TCEPI), emissão de relatórios exigidos pela LRF, acompanhamento do julgamento das contas junto ao TCE e acompanhamento mensal dos processos obrigatórios, exigidos pela legislação e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Cocal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FONTE DE RECURSOS: Recursos do orçamento geral da Câmara de Cocal (PI) exercício 2021.

RATIFICAÇÃO: 12/01/2021

VALOR: No valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), dividido em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Cocal - PI, 12 de janeiro de 2021. EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO - Presidente da Câmara Municipal de Cocal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua José Barcos Fontenele Nº. 530 - Centro  
Cocal/PI / CEP: 64235-000EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2021  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - CNPJ: 00.998.395/0001-63.  
CONTRATADA: DANIEL RODRIGUES SANTOS 94123418081, CNPJ:19.429.704-0001-25

OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de folha de pagamento mensal e suas obrigações acessórias e sistema de folha de pagamento da Câmara de Cocal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FONTE DE RECURSOS: Recursos do orçamento geral da Câmara de Cocal (PI) exercício 2021.

RATIFICAÇÃO: 14/01/2021

VALOR: No valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), dividido em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) - Cocal - PI, 15 de janeiro de 2021. EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO - Presidente da Câmara Municipal de Cocal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro

Cocal-PI / CEP: 64235-000

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 002/2021**  
**REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N° 002/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – CNPJ: 00.998.395/0001-63.

**CONTRATADA:** CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA CNPJ: 25.202.820/0001-97.

**OBJETO** – Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, compreendendo Planejamento Governamental acompanhamento e análise da LOA, PPA e da LDO. Registros contábeis diários com elaboração de balancetes mensais (conforme TCE/PI); emissão de relatórios exigidos pela LRF, acompanhamento do julgamento das contas junto ao TCE e acompanhamento mensal dos percentuais obrigatórios, exigidos pela legislação e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Cocal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**FONTE DE RECURSOS:** Recursos do orçamento geral da Câmara de Cocal (PI) exercício 2021.

**RATIFICAÇÃO:** 12/01/2021

**VALOR:** No valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Cocal – PI, 12 de janeiro de 2021- EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO - Presidente da Câmara Municipal de Cocal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**  
CNPJ 00.998.395/0001-63  
Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, compreendendo Planejamento Governamental acompanhamento e análise da LOA, PPA e da LDO. Registros contábeis diários com elaboração de balancetes mensais (conforme TCE/PI); emissão de relatórios exigidos pela LRF, acompanhamento do julgamento das contas junto ao TCE e acompanhamento mensal dos percentuais obrigatórios, exigidos pela legislação e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Cocal.

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

**DATA:** 12 de janeiro de 2021.

**Ratifico** a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA CNPJ: 25.202.820/0001-97, para prestação dos citados serviços com o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), dividido em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Publique-se.

Cocal (PI), 12 de janeiro de 2021.

  
EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO  
Presidente da Câmara Municipal de Cocal





## **CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua: José Barcelos Fontenele Nº: 530 – Centro  
Cocal-PI / CEP: 64235-000

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2021** *REFERENTE a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021*

Contrato que entre si celebram **CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL (PI)**, e a empresa **CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA**, para execução dos serviços de consultoria e assessoria contábil da Câmara Municipal de Cocal.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA DE COCAL (PI)**, com sede administrativa na Rua José Barcelos Fontenele, nº 530, Centro, Cocal, Piauí, portadora do CNPJ/MF nº. 00.998.395/0001-63, neste ato representada pelo Senhor **EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Cocal (PI), portador do RG: 1.883.040 SSP-PI e CPF nº 811.257.393-04, adiante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA**, com sede Av. Dom Severino, 725, sala 05, Bairro Fátima, CEP: 64049-370, Teresina- PI, inscrita no CNPJ nº 25.202.820/0001-97, representada por Maria do Socorro Machado do Vale adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam este contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, compreendendo Planejamento Governamental acompanhamento e análise da LOA, PPA e da LDO. Registros contábeis diários com elaboração de balancetes mensais (conforme TCE/PI); emissão de relatórios exigidos pela LRF, acompanhamento do julgamento das contas junto ao TCE e acompanhamento mensal dos percentuais obrigatórios, exigidos pela legislação e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Cocal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição a Inexigibilidade nº 002/2021 – **CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL(PI)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta do orçamento geral da Câmara Municipal de Cocal de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA:** A **CONTRATADA**, se obrigará a:

**Parágrafo Primeiro:** Executar os serviços, de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**;



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua: José Barcelos Fontenele N°: 530 – Centro

Cocal-PI / CEP: 64235-000

**Parágrafo Segundo:** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contábeis objeto deste contrato;

**Parágrafo Terceiro:** Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

**CLÁUSULA QUINTA:** O serviço será executado a partir da data de Assinatura do Contrato em conformidade com o processo de Inexigibilidade nº 002/2021.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo contratual poderá ser prorrogado, na forma da lei 8.666/93, mediante acordo entre as partes e formalização de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA:** A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A **CONTRATADA** será o responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer dos serviços contábeis.

**CLÁUSULA OITAVA:** O valor global dos serviços contábeis contratados é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), e será paga em 12 parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), após o encaminhamento da nota fiscal e recibo para a tesouraria da **CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL(PI)**.

**CLÁUSULA NONA:** A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão, pelos serviços já executados, ou ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A **CONTRATANTE** estabelecerá multa a **CONTRATADA**, no seguinte caso:

- a) De 2% (dois por cento) do valor global da contratação por dia de atraso no início dos serviços contábeis.





**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**

CNPJ 00.998.395/0001-63

Rua: José Barcelos Fontente N°: 530 – Centro

Cocal-PI / CEP: 64235-000

**Parágrafo Primeiro:** A multa será dispersada no caso de ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Cocal (PI), para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Cocal, (PI), 12 de janeiro de 2021.

*Evandro Vieira de Araujo*

EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal de Cocal

CONTRATANTE

*Maria do Socorro Machado do Valle*

CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA

CNPJ: 25.202.820/0001-97

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Letícia Fontente Perqueira*

*Maria Aparecida Araújo Miranda*



**CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA****ALTERAÇÃO CONTRATUAL 02**

Por instrumento particular, a Sra. **MARIA DO SOCORRO MACHADO DO VALE**, Brasileira, natural de Barras - PI, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/03/1972, contadora, CRC/PI: 8061, CPF: 517.533.593-68, Identidade RG: 1.151.088 SSP - PI, residente e domiciliada na Av. Abdias Neves, 2260, bloco C1-Brasília, apto 201, bairro Cristo Rei, CEP: 64015-300, Teresina - PI, e o Sr. **LEONARDO LEITE DE ARAUJO CHAVES**, brasileiro, natural de São Luís - MA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1977, empresário, CPF: 700.465.903-82, Identidade RG: 1.457.845 SSP-PI, emitida em 22/09/2005, residente e domiciliado na Rua Hugo Napoleão, 1742, bairro Joquei, CEP: 64048-320, Teresina - PI; Únicos componentes, da sociedade empresária Ltda. **CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA**, com o nome de fantasia "CONCEITO CONTABILIDADE", com sede e foro na Rua Angelo Filho, 1845, sala 02, bairro Fátima, CEP: 64049-490, Teresina - PI, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE: 22200449026 em 14/07/2016, CNPJ: 25.202.820/0001-97, resolvem, alterar o contrato de constituição e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente se outorgam, a saber:

**Cláusula I** - A sociedade passa a ter como sede o imóvel situado na Av. Coronel Costa Araujo, 1346, sala 10 e 11, bairro Fátima, CEP: 64049-460, Teresina - PI.

**Cláusula II** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor;

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que possa surtir seus efeitos legais.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2020

*Maria do Socorro Machado do Vale*  
**MARIA DO SOCORRO MACHADO DO VALE**  
 Sócia administradora

*Leonardo Leite de Araujo Chaves*  
**LEONARDO LEITE DE ARAUJO CHAVES**  
 Sócio quotista